

SUMULA DE PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, inscrita no CNPJ: 75.789.552/0001-20, torna público que requereu do Instituto Água e Terra - IAT, licença ambiental simplificada para pavimentação asfáltica localizado na Estrada comissão Gleba Patrimônio de Jussara-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 065/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
141	03	008	2884200050001	010000	Amortização e Encargo da Dívida Pública	4.630,71	160.000,00
							TOTAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme preceituado o Inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
23	02	003	0412400022003	010000	Mantenção das Atividades da Cadastro e Controle Interno	3.1.90.11	20.000,00
315	07	001	0814200082026	010000	Mantenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	8.000,00
518	07	001	0814300086002	010000	Mantenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.13	3.100,00
619	09	001	2266100132033	010000	Mantenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.1.90.11	20.000,00
629	09	002	1133100072034	010000	Mantenção das Atividades da Divisão de Trabalho Social	3.1.90.11	10.000,00
738	10	001	1030100092036	010000	Transferência ao Conselho Intermunicipal de Saúde - CISCEPON	3.3.71.70	30.000,00
756	10	001	1030200092037	010000	Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	48.900,00
							TOTAL

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 23 de Julho de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2018
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidalig, 485 - Fone/Fax: (44) 3628-1381
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem conforme a Lei Municipal N.º 1.670/2018 de 12/12/2018, em reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - APROVAR A PROGRAMAÇÃO 411300720210001 CADASTRADA GND-3 DESTINADA À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELABORADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, QUE VISA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO COFINANCIAMENTO FEDERAL REGULAR E AUTOMÁTICO, PARA FINS DE CUSTEJO DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MEDIANTE RECURSOS CLASSIFICADOS COMO CUSTEIO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI, NA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA N.º 08.244.503.2196.0041, SENDO UM VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), DESTINADOS A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PARANÁ

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 23 de Julho de 2021

Andressa de F. Silva
Andressa de Fátima Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2018
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidalig, 485 - Fone/Fax: (44) 3628-1381
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem conforme a Lei Municipal N.º 1.670/2018 de 12/12/2018, em reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2021 (dois mil e vinte e um) e o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2020 (dois mil e vinte), da ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PARANÁ

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 23 de Julho de 2021

Andressa de F. Silva
Andressa de Fátima Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 066/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
48	03	001	0412200062004	010000	Mantenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	10.000,00
61	03	001	0412800020023	010000	Mantenção das Atividades de Recursos Humanos	3.3.90.39	10.000,00
263	06	001	1212200102018	00104	Mantenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.3.90.39	4.000,00
569	07	001	0814400082029	010000	Mantenção das Atividades da Assistência Social	3.3.90.39	30.000,00
627	09	001	2266100132033	010000	Mantenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39	2.000,00
728	10	001	1030100092035	010000	Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	1.000,00
							TOTAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme preceituado o Inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
41	03	001	0412200062004	010000	Mantenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	10.000,00
241	06	001	1212200102018	00104	Mantenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.1.90.11	4.000,00
497	06	001	1339210011204	010000	Mantenção das Atividades da Cultura	3.3.90.39	8.000,00
527	07	001	0814300082002	010000	Mantenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.11	6.000,00
529	07	001	0814300082002	010000	Mantenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.91.13	1.000,00
543	07	001	0814300082003	010000	Mantenção das Atividades da SINASE - Sistema Nacional de Aprendizado Socioeducativo	3.3.90.30	5.000,00
544	07	001	0814300082003	010000	Mantenção das Atividades da SINASE - Sistema Nacional de Aprendizado Socioeducativo	3.3.90.38	1.000,00
							TOTAL

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 23 de Julho de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2018
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidalig, 485 - Fone/Fax: (44) 3628-1381
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 006/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jussara-Pr,

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 257/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e APARECIDO DE OLIVEIRA SÁ, agricultor, com propriedade à Estrada Seteputa, lote 220, ZONA RURAL, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 337.284.899-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.590,50 (seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 358/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABDORGADENS LTDA, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 144, Centro, CEP: 17.500-305, na cidade de MARILIA, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MP sob nº 142.462.928/0001-68.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Construção de empresa para capacitação da Rede de Atendimento Psicossocial da Divisão de Saúde Mental.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 16.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 255/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e GILMAR DA SILVA, agricultor, com propriedade à Estrada Cristalina, Lote 315, Zona Rural, CEP: 17.500-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 362.531.779-84.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 259/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e Bianca Regina Scamardi, agricultora, com propriedade à Estrada Tabobó, lote 222, Zona Rural, na Cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF nº 026.955.629-81.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 356/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1993, Zona III, CEP: 87500-535, na cidade de UMAURAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP sob nº 073.256.000-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Construção de empresa especializada para execução da continuidade da obra de revitalização e ampliação da Praça Itamar Orlando Soares.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 763.948,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 279/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e Jair Ribeiro da Costa, agricultor, com propriedade à Estrada Praia, lote 99A, Zona Rural, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 506.355.459-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.003,00 (dois mil e três reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 260/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e BLENY SCAMARDI JUNIOR, agricultor, com propriedade à Estrada Tabobó, lote 222, Zona Rural, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 612.105.629-81.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 280/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e a empresa MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1993, Zona III, CEP 87500-535, na cidade de UMAURAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP sob nº 073.256.000-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de placas em ACM, palanques, tábua, materiais de construção e ferramentas para a Administração, bem como a aquisição de literatura, encadernações e materiais para a manutenção da cerca de alambrada (fita-grampos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLASSE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II, da Lei 8.996/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Este termo aditivo é celebrado no dia 21 de julho de 2021, conforme tabela abaixo:

Ata de Registro de Preço						
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Extrato até	Vigência até	Valor total	Unid.	Marca
296/2020	21/09/2020	23/09/2021	23/09/2021	RS 114.097,50		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo não por objeto alterar as previsões da presente Ata a partir da data de 21/07/2021, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor unitário	Valor total	Marca
B/1	10341	TELA DE ALAMBRIK MATERIAL S/ SOMB DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS: FIO N°12	MATERIAL DE ALAMBRIK MATERIAL S/ SOMB DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS: FIO N°12	M²	3.000	RS 16,88	RS 19,45	RS 59.150,00	Top

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Foram ratificadas as demandas, termos e condições do Contrato aditivo acima, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem as partes juntas e concordam, firmam o presente Termo Aditivo, representando as partes:

Marco Antonio Franzato
MUNICÍPIO DE CIANORTE
CONTRATANTE

Willy Reis de Oliveira
SEU ALVÉAS PARES
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28 e LEONILDO NEVES, agricultor, com propriedade à Estrada Fábi, lote 194-A, Zona Rural, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 862.379.398-53.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 56/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHIA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (a + b + c)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo pagas e/ou honorários (d)
			No bimestre	Até o bimestre (c)		No bimestre	Até o bimestre (c)	
DESPESAS CORRENTES (R)	4.650.854,62	4.048.231,26	266.137,12	1.559.766,97	2.488.454,29	266.137,12	1.559.766,97	1.426.762,81
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.822.050,64	1.836.326,64	266.137,12	1.055.362,43	266.137,12	1.055.362,43	646.936,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.820.804,62	2.212.904,62	0,00	779.832,76	1.433.071,86	0,00	779.832,76	1.426.762,81
DESPESAS DE CAPITAL (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (R) + (R)	4.650.854,62	4.048.231,26	266.137,12	1.559.766,97	2.488.454,29	266.137,12	1.559.766,97	1.426.762,81
SUPERÁVIT (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R) + (R + R)	4.650.854,62	4.048.231,26	266.137,12	1.559.766,97	2.081.087,65	266.137,12	1.559.766,97	2.081.087,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.942.148,00	34.483.599,88	4.998.175,86	14,20	15.647.157,65
RECEITAS CORRENTES	33.542.148,00	33.542.739,89	4.928.641,50	14,40	15.304.294,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.617.000,00	5.617.872,03	9,40	2.051.827,71	36,03
IMPOSTOS	4.747.000,00	4.533.086,89	9,54	1.614.197,79	34,00
TAXAS	870.000,00	743.915,46	8,60	437.630,08	50,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	973.000,00	973.000,00	168.402,55	17,31	574.736,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	973.000,00	973.000,00	168.402,55	17,31	574.736,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	16.723,85	6,69	103.308,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	12.628,46	9,20	92.428,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	4.094,39	1,64	10.880,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.399.148,00	26.399.622,10	4.077.308,12	15,44	12.520.288,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ESTADOS E DO DISTRITO	13.426.356,00	13.426.356,00	2.644.872,01	15,23	5.944.953,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.890.760,00	7.891.266,10	1.262.947,77	16,00	4.182.802,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	18.356,51	18,36	24.982,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	80.000,00	80.000,00	2.586,28	3,23	2.586,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	57,66	0,29	1.201,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	18.356,51	18,36	24.982,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	80.000,00	80.000,00	2.586,28	3,23	2.586,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	57,66	0,29	1.201,94
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art172)

RECEITAS DE ENSINO				Página: 1 / 3
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.747.000,00	4.747.000,00	1.614.197,63	34,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	614.787,02	26,16
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	504.072,68	59,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	110.714,14	7,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter-vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	320.912,70	44,57
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	320.912,70	45,84
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	852.000,00	852.000,00	307.279,62	36,07
1.3.1 - ISS	812.000,00	812.000,00	304.629,76	37,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	2.646,86	6,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	825.000,00	825.000,00	371.218,29	45,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.991.235,00	22.991.235,00	11.112.137,38	48,33
2.1 - Cota-partes FPM	12.679.450,00	12.679.450,00	5.999.008,50	47,31
2.1.1 - Parceria referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.779.450,00	11.779.450,00	5.999.008,50	50,93
2.1.2 - Parceria referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parceria referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-partes ICMS	7.682.250,00	7.682.250,00	3.708.920,13	48,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 67/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-partes IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	58.000,17	48,33
2.5 - Cota-partes ITR	665.795,00	665.795,00	12.452,48	1,87
2.6 - Cota-partes IPVA	1.843.740,00	1.843.740,00	1.333.696,10	72,34
2.7 - Cota-partes IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.738.235,00	27.738.235,00	12.726.335,01	45,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	2.179,64	54,49	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	672.300,00	943.800,00	255.085,21	27,03	
5.1 - Transferências do salário-educação	465.000,00	465.000,00	167.655,83	36,06	
5.2 - Transferências Diretas - PODE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras transferências do FNDE	201.800,00	473.300,00	86.192,50	18,21	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	1.239,68	22,54	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	200,00	200,00	227,66	113,83	
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	227,66	113,83	
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO O ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	676.500,00	948.000,00	257.495,51	27,16	

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.418.247,00	4.418.247,00	2.222.427,28	50,30	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.355.890,00	1.199.813,59	50,93		
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.536.450,00	1.536.450,00	741.183,93	48,28	
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	11.600,06	48,33	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arredondado destinado ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	133.159,00	133.159,00	2.440,46	1,87	
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	368.748,00	368.748,00	267.393,24	72,34	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.075.100,00	5.075.100,00	2.393.446,05	47,16	
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.070.000,00	5.070.000,00	2.392.472,28	47,19	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	972,37	19,07	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10) = ACRESCEMO	651.753,00	651.753,00	170.045,00	26,09	
REULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		78.110,71
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		78.110,71
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		85.054,00
17.1 - FUNDEB 60%		84.675,94
17.2 - FUNDEB 40%		378,66
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		163.165,51

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.252.711,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		66,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		27,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		5,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		85.054,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		85.054,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		Valor				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100

<tbl_r cells="7"

